ERRATA 001 DO EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 004/2016
PROCESSO N.º 046/2016

A CPL DA PREFEITURA DE PONTO CHIQUE torna público para conhecimento dos interessados que:

No Edital na cláusula 16, item 16.1 Onde se lê: O prazo de vigência do futuro contrato administrativo será de 05 (cinco) meses. Sendo o prazo de execução da obra de 04 (quatro) meses, conforme cronograma físico-financeiro. LEIA-SE: O prazo de vigência do futuro contrato administrativo será de 05 (cinco) meses. Sendo o prazo de execução da obra de 02 (dois) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

No Termo de Referencia na clausula 5, item 5.1 ONDE SE LÊ: O prazo de vigência do futuro contrato administrativo será de 05 (cinco) meses. Sendo o prazo de execução da obra de 04 (quatro) meses, conforme cronograma físico-financeiro. LEIA-SE: O prazo de vigência do futuro contrato administrativo será de 05 (cinco) meses. Sendo o prazo de execução da obra de 02 (dois) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

Na Minuta do Contrato Administrativo na clausula oitava, item 8.1 ONDE SE LÊ: Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, tendo o prazo de 05 meses, encerrando-se em...../..../..... .Sendo o prazo de execução da obra de 04 (quatro) meses, conforme cronograma físico-financeiro. LEIA-SE: Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, tendo o prazo de 05 meses, encerrando-se em...../..../..... .Sendo o prazo de execução da obra de 02 (dois) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

Todas as outras cláusulas permanecem inalteradas.

Ponto Chique/MG, 03 de Junho de 2016.

Fabianne Queiroz de Oliveira
Presidente da CPL